



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PACIENTES E REMOÇÕES DE Nº 108/2016**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **APROMEGEM. COM. E SERVIÇOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 108/2016, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato de nº 108/2016 até a finalização do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 108/2016, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 1º de dezembro de 2017.

**APROMEGEM. COM. E SERVIÇOS
LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 09. II 108/16

Soledade, 01 / 12 / 20 17